TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E O INSTITUTO CULTURAL BANTU, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **S r. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO CULTURAL BANTU**, CNPJ nº 07.794.079/0001-19, situado à Rua A, Loteamento Paraguaçu, Nº119, Bairro Fonte da Pedra, Vera Cruz/BA, CEP: 44.470-000, neste ato representada pelo **Sr. EDIELSON DA SILVA MIRANDA**, portador do documento de identidade nº 04.758.438-60, emitido por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 586.435.755-34, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 042/2024, nos termos do Processo Administrativo SEI nº **021.2141.2026.0005568-64**, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração para:

Prorrogação de prazo;

Alteração no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 042/2026, por 06 (seis) meses, com efeito retroativo a partir de 10/10/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: letras E.2 e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

EDIELSON DA SILVA MIRANDA
INSTITUTO CULTURAL BANTU

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 042/2024

Edital de Chamamento Público nº.003/2024

Finalidade da Seleção: Linha 03 - Promoção ao Fomento e Estruturação de Empreendimentos Femininos.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Instituto Cultural Bantu
CNPJ: 07.794.079/0001-19
Data de Criação: 03/01/2006
Endereço: Rua J, 371 - Loteamento Parque das Mangueiras, Vera Cruz - BA - Brasil
CEP 44470-000
Telefone: (71) 99925-4706
Endereço eletrônico (e-mail): bantu-contato@institutobantu.org

Dados do Representante Legal
Nome: Edielson da Silva Miranda
Endereço: Rua J, 371 - Loteamento Parque das Mangueiras, Vera Cruz - BA - Brasil
CEP 44470-000

Endereço eletrônico (e-mail): edielson-miranda-ceo@institutobantu.org

RG/Órgão expedidor/UF: 4758438-60 SSP-BA

CPF: 586.435.755-34

B. OBJETO DA PARCERIA

[Nome do projeto ou atividade a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA), descrevendo o Programa, Compromisso, Meta e Iniciativa, em conformidade com o Termo de Referência]

O projeto **“Mulheres de Axé: tradição, corte e costura e empreendedorismo”** tem como objetivo fortalecer negócios informais ou microempreendimentos de mulheres negras afro religiosas, que se dediquem à profissão do corte e costura, sobretudo voltadas para a confecção de roupas de candomblé. O projeto pretende alcançar mulheres que morem no território da Ilha de Itaparica e estejam ligadas à rede de terreiros estabelecida pelo Ilê Asé Baba Omoguian, um dos terreiros mais antigos e de tradição da Ilha. Referente a esse público-alvo, nos atentamos em atingir mulheres negras em situação de vulnerabilidade social, especificamente moradoras de zonas periféricas das cidades da Ilha de Itaparica.

A partir do Programa **Bahia Solidária e Artesanal,** presente no Plano Plurianual 2024-2027, o projeto pretende qualificar profissionalmente mulheres pretas e pardas, especialmente em situação de vulnerabilidade social que estejam ligadas às religiões de matriz africana e já atuem na área de corte e costura, de preferência com foco na confecção de roupas para o candomblé. Com as ações do projeto, almejamos fortalecer as políticas públicas de Economia Solidária, estimulando a qualificação técnica e formalização de pequenos empreendimentos liderados por mulheres negras, criando oportunidades reais de trabalho e renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social, estimulando a economia em nível comunitário.

Além disso, o projeto pretende estimular o associativismo e o cooperativismo, através da criação da rede de atuação coletiva de mulheres de terreiro ligadas ao Ilê Asé Babá Omiguian. Uma das metas do projeto – com vistas a estabelecer um processo de geração de renda comunitária a longo prazo, fortalecendo a formalização das mulheres atingidas pelo projeto – será a criação do **Centro de Trabalho Obatalá**, interessado em estimular o cooperativismo a longo prazo.

Portanto, a intenção do projeto é contribuir no combate à erradicação da pobreza, através da atuação junto a mulheres negras de terreiro situadas na Ilha de Itaparica. Nesse sentido, o projeto prevê auxiliar as mulheres atendidas com um espaço reservado para o trabalho, contando com equipamento técnico, além de garantir qualificação profissional (técnica e de negócios), com certificação de 150 horas.

Através do fortalecimento das redes já existentes – mantidas por esforço ancestral do Ilé Asé Babá Omiguian –, o projeto prevê contribuir com a formalização de trabalhadoras da economia criativa da Ilha, estimulando os empreendimentos das mulheres envolvidas no projeto. Dessa forma, pretende-se irradiar a Economia Solidária no território de identidade do Recôncavo Baiano, especificamente a Ilha de Itaparica, criando possibilidades de autonomia financeira para mulheres negras e de terreiro, além de reduzir a dependência de empregos informais e vulneráveis, que muitas das vezes se encontram essas mulheres, por falta de oportunidade, organização ou conhecimento técnico.

Assim, nosso projeto se relaciona com o Plano Plurianual 2024-2027 através do programa Bahia Solidária e Artesanal, garantindo o Compromisso de fortalecer as finanças solidárias para microempreendedores populares, cooperativas e associações; e a Iniciativa de apoiar empreendimentos econômicos populares com microcrédito, nesse caso através da facilitação de equipamento de costura e espaço adequado, priorizando mulheres negras de terreiros do território da Ilha de Itaparica.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

[Demonstrar a mudança na realidade que o projeto ou atividade pretende contribuir, ou seja, a resposta ao principal problema apontado.]

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população negra é maioria no Brasil, com 53,6% afirmando ser “preto” ou “pardo” (IBGE, 2015). Dentro do contexto baiano, esses números se elevam para 81,1%. No entanto, as precárias condições de vida da população negra persistem, em desumana escala, na apresentação de indicadores socioeconômicos que constatam tamanha desigualdade em nossa sociedade em desfavor desta própria maioria.

Às vezes silencioso e não declarado, mas o preconceito e discriminação são base para o desdobramento dessas desigualdades, sendo de extrema relevância a reinvindicação de iniciativas inclusivas, que se comprometam com a redução dessas disparidades e ampliem o acesso dessa população a bens e serviços de qualidade. Além disso, quando tratamos das religiões de matriz africana, existe um forte preconceito arraigado na cultura brasileira, que tem crescido nos últimos anos. Segundo o Disque 100 - Disque Direitos Humanos, o Brasil registrou 2.124 violações de direitos humanos relacionadas com intolerância religiosa em 2023, um aumento de 80% em relação a 2022, demonstrando a escalada do preconceito.

Para além deste cenário já conhecido, a pandemia provocou aumento sem precedentes nos níveis de desigualdade, exclusão e discriminação, comprometendo o exercício dos direitos humanos e apresentando forte impacto em indicadores de renda e bem estar. A crise sanitária provocada pela Covid-19 obrigou, aproximadamente, sete milhões de mulheres a sair do mercado de trabalho em março de 2020 (Pnad Contínua) para cuidar da casa e dos filhos, gerando um retrocesso de mais de 30 anos da participação feminina no mercado de trabalho na América Latina e no Caribe segundo os dados do relatório especial da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal). No entanto, os dados revelados pela pesquisa realizada pela organização de mídia Gênero e Número, em parceria com a Sempreviva, mostram que as mulheres brancas representam a maior parte das mulheres que seguiram trabalhando e tiveram o salário mantido durante a pandemia. Para as mulheres negras, principalmente as que estão em risco social, a pandemia comprometeu ainda mais sua autonomia (que já era reduzida) e a sustentação da casa (sabendo-se que mulheres chefes de famílias sem companheiro e com filhos menores de idade são mais afetadas na crise).

Assim, o projeto se debruça sobre uma questão central: **como fortalecer empreendimentos de mulheres negras afro religiosas no território baiano?** Dentro disso, apresenta-se a necessidade de projetos voltados para estimular a inserção da mulher negra dentro do mercado de trabalho, sobretudo através de empreendimentos liderados por estas. É o caso desse projeto, que se preocupa especificamente com empreendimentos de corte e costura, com objetivo de combater a informalidade no setor, fornecendo equipamentos técnicos e espaço de trabalho adequado, além de preparar as mulheres com conhecimentos específicos através de formação técnica.

Aliado a isso, é necessário fomentar políticas de incentivo à Economia Solidária, visando o trabalho em rede e o estímulo de empreendimentos comunitários, em busca de erradicar a pobreza e combater o retrocesso da inserção das mulheres negras dentro do mercado de trabalho. Portanto, o presente projeto tem a finalidade de atuar na melhora desse cenário, **contribuindo com a inclusão social e econômica de mulheres negras afro religiosas em vulnerabilidade social da Ilha de Itaparica** – por meio de um curso de qualificação profissional e empreendedorismo, estimulando a geração de renda, autonomia e autodesenvolvimento.

D . DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

[Contextualizar o projeto ou atividade e sua correlação com a política pública consignada no Plano Plurianual – PPA. Descrever a realidade que a parceria pretende modificar, demonstrando o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas. Definir a que se propõe o projeto ou atividade e sua importância.]

Com vias a incentivar o programa da Bahia Solidária e Artesanal, objetivando fortalecer o empreendedorismo feminino da Ilha de Itaparica, especificamente mulheres negras afro religiosas envolvidas com corte e costura para roupas de candomblé, o projeto **“Mulheres de Axé: tradição, corte e costura e empreendedorismo”** irá selecionar 20 mulheres – de preferências mulheres negras, do candomblé e/ou umbanda, que já trabalhem de maneira independente com corte e costura – para um curso de qualificação profissional, com aulas de técnicas de corte e costura e noções básicas de empreendedorismo.

A partir da abertura para as inscrições da seleção, que será aberta e pública para todos as interessadas, terá início os ciclos de atividades do projeto. O projeto contará com quatro partes, quase todas realizadas na Casa Rosa, dentro do Ilê Asé Baba Omiguian: a) Formação Livre, com quatro rodas de conversa (3 horas cada) e duas palestras abertas (2 horas cada) para a comunidade local, com temas pertinentes às questões da luta antirracista, ética e hierarquia no candomblé e empreendedorismo negro e feminino. Depois, com a seleção das mulheres, teremos b) Qualificação Técnica (80 horas) com atividades formativas com dois oficineiros, apresentando a história e técnicas do corte e costura. Com a finalização desta etapa, teremos a etapa c) Iniciação ao Empreendedorismo (32 horas), em que haverá aulas introdutórias para o desenvolvimento de micro e pequenos negócios dentro do ramo do corte e costura. E, por fim, a etapa d) I Desfile Afro Omiguian (20 horas), com a apresentação de peças produzidas durante o curso, uma confraternização cultural e a venda de peças das mulheres através de uma Feira de Economia Criativa Solidária.

O primeiro ciclo, chamado de **Formação Livre**, será aberto para o público em geral, mas já contará como carga horária para a formação das mulheres selecionadas. Nessa etapa, haverá o lançamento oficial do projeto, além de uma vasta divulgação entre os terreiros de Candomblé, Umbanda e Egungun da Ilha de Itaparica, com vias a atingir o público alvo do projeto. Serão realizadas quatro rodas de conversa e duas palestras dentro do terreiro Ilê Asé Baba Omiguian e outros dois terreiros parceiros, totalizando 16 horas de atividades. As palestras terão como finalidade dialogar com a população local sobre o candomblé e a Economia Solidária, divulgando a cultura de terreiro e articulando mesas com intelectuais, militantes e baba/yalorixás, trazendo temáticas pertinentes a discussão das religiões de matriz africanas como uma causa social, local de produção de renda comunitária e parte integrante da luta antirracista. As rodas de conversa terão temáticas variadas, perpassando temas como ética e hierarquia no candomblé, empreendedorismo negro e feminino, economia solidária na Bahia e Cooperativismo na Bahia. As rodas de conversa, além de preparar e informar a população para o projeto como um todo, também terá como centralidade a divulgação do programa da Bahia Solidária e Artesanal, com vias a difundir o tema da Economia Solidária e criar possibilidades de redes entre terreiros, marisqueiros, pescadores e outros grupos tradicionais da Ilha de Itaparica, que estão interligados no trabalho realizado pelo Ilê Asé Baba Omiguian.

Após a realização dessas atividades públicas, as inscrições para o curso de qualificação irão durar duas semanas. Com a seleção das pessoas inscritas, teremos início ao segundo ciclo, chamado de **Qualificação Técnica**, que contará com 80 horas de carga horária, com aulas teóricas e práticas sobre o corte e costura, voltando especificamente para sua prática dentro do candomblé. Antes de iniciar as aulas, o projeto irá adquirir dez máquinas costura, para compor o espaço de atividades, possibilitando estrutura técnica para as mulheres selecionadas na segunda etapa. A estruturação de um espaço coletivo dentro do Ilê Asé Baba Omiguian vai para além do objetivo pedagógico, buscando criar um local para fortalecer o trabalho decente e a economia solidária das mulheres selecionadas, fornecendo local de trabalho e material adequado para fortalecer o empreendimento de cada uma das mulheres atingidas diretamente pelo projeto. Assim, o projeto pretende apoiar os empreendimentos populares das mulheres, criando condições para a atuação em rede e o trabalho dessas mulheres através da coletividade, incentivando que microempreendimentos, formais e informais, de mulheres negras e afro religiosas se unifiquem no Centro de Trabalho Obatalá, com objetivo de fundar uma **Cooperativa de Corte e Costura** a médio ou longo prazo. Entre os temas teóricos e práticos abordados, trataremos sobretudo da tradição do rechilieu no candomblé, contando com apresentação de técnicas de costura nas máquinas disponibilizadas para os estudantes.

Após a finalização do curso de qualificação técnica, as mulheres inscritas passarão para a última etapa, chamada de **Iniciação ao Empreendedorismo**, com carga horária de 32 horas. Nessa etapa, prezando por aprofundar o conhecimento dessas mulheres acerca da gestão e organização de seus próprios negócios, teremos aulas teóricas acerca das formas de empreendedorismo, abordando temas e práticas iniciais, pertinentes para a realidade das mulheres selecionadas. Somada a segunda etapa, esse momento do projeto deseja alterar a realidade social das mulheres da Ilha de Itaparica, muitas das quais já trabalham com Corte e Costura, inclusive focadas em roupas de candomblé, mas apenas de maneira informal, sem entender as perspectivas de formalização e, inclusive, os benefícios que isso pode trazer para o desenvolvimento de seus empreendimentos. Embora o projeto preveja atingir diretamente

20 mulheres, cada uma delas vai impactar diretamente seu território e terreiro, atingindo indiretamente ao menos cem pessoas, estruturando redes de negócios entre diversos Ilês Asés da Ilha de Itaparica. Dessa forma, o projeto soma-se na luta contra a desigualdade de gênero e racial, reconhecendo as mulheres negras como potenciais empreendedoras e criando caminhos possíveis para estruturar e formalizar seus próprios negócios, que muitas vezes já existem, mas de maneira informal e/ou desorganizadas. Além disso, essa última etapa terá um enfoque na formação das mulheres na busca por *atuação em rede*, com especial preocupação com as práticas do cooperativismo, dando uma formação inicial sobre o tema e incentivando as mulheres a atuarem dessa maneira no futuro próximo.

Como resultado do curso, buscando sintetizar os conhecimentos adquiridos no curso, o projeto promoverá a criação de peças de roupa de candomblé pelas mulheres, contando com um desfile de moda a ser realizado no Ilê Asé Baba Omiguian - no I Desfile Afro Omiguian. Com a realização dessa meta, o projeto prevê divulgar na comunidade da Ilha de Itaparica o trabalho das mulheres atendidas no projeto, além de promover uma Feira de Economia Criativa Solidária, demonstrando os benefícios da qualificação profissional e incentivando o desenvolvimento de uma rede de mulheres do setor de corte e costura voltadas para o candomblé, dando atenção particular para a Economia Solidária e o Cooperativismo dirigido por mulheres negras.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

[Preencher este item em conformidade com as informações do Anexo 4]

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

Ação 1. Pré-Produção e Divulgação do Projeto

1.1 Reuniões de Planejamento

Antes de qualquer atividade e da divulgação do projeto, teremos quatro reuniões de planejamento da equipe de produção. Nessas reuniões iremos desenvolver a escrita do edital público para a seleção dos grupos, contratar a equipe de comunicação e organizar o trabalho entre os produtores, inclusive a compra dos equipamentos.

Critério de Aceitação da Ação 1.1: Atas de quatro reuniões de pré-produção.

1.2 Promoção da Divulgação do Projeto

Preliminarmente a abertura do projeto para o público, com os debates e rodas de conversa, serão adotadas ações de divulgação do projeto através das redes sociais e meios de comunicação tradicionais, direcionado para o alcance do público-alvo do projeto (mulheres negras afro religiosas), com a finalidade de aproximar as profissionais independentes e/ou microempreendedores individuais para a realização das atividades do projeto.

Critério de Aceitação da Ação 1.2: Realização da divulgação de 9 (nove) postagens de cards, reels ou outras estratégias de comunicação, divididas em 6 (seis) semanas nas redes sociais do projeto

1.3 - Compra de bens para aulas práticas

Durante a pré-produção, teremos a compra de dez máquinas de costura e dos insumos das aulas, com intuito de formar o espaço coletivo de trabalho e possibilitar um melhor desenvolvimento das mulheres selecionadas, que não precisarão ter previamente equipamentos adequados para a sua formação profissional.

Critério de Aceitação da Ação 1.3: nota fiscal dos bens a serem adquiridos pelo projeto.

Ações

Ação 2. Prospecção das Inscritas

2.1 - Realização da inscrição das mulheres interessadas na qualificação profissional (virtual)

Com o objetivo de selecionar 20 (vinte) mulheres independentes/informais ou microempreendedoras individuais, abriremos inscrições para as mulheres beneficiárias, através do lançamento de edital público para avaliação de dados e respostas referentes ao histórico e interesse pelo projeto.

Critério de Aceitação da Ação 2.1: 1 (um) edital público e o total de mulheres inscritas no processo seletivo.

2.2 - Promover formação e aproximação do público-alvo

2.2.1 - Realizar duas palestras - 2 horas cada (presencial)
2.2.2 - Realizar quatro rodas de conversa - 3 horas cada (presencial)

Para incentivar a presença do público-alvo almejado, o projeto prevê realizar seis encontros abertos para toda a população do território da Ilha de Itaparica. Serão realizados duas palestras: a) Antirracismo e Candomblé; e b) Empreendedorismo Negro e Feminino na Bahia. Essas duas atividades servirão para aproximar homens e mulheres ligados ao candomblé em geral, atentando para as condições e lutas da população negra e da sua religiosidade ancestral, assim como introduzir temas pertinentes ao projeto como Empreendedorismo e Economia Solidária, debatendo os problemas de informalidade e falta de estrutura da população negra e pobre do interior baiano junto a intelectuais e pessoas de referência da região. Por fim, serão realizadas quatro rodas de conversa, com temas variados, ligados aos temas da economia solidária, ética no candomblé e empreendedorismo negros, com perspectiva de fomentar o debate aberto através do projeto. As atividades de roda de conversa serão espaços mais abertos, com o objetivo de incentivar a formação de redes de contato, associativismo e cooperativismo entre a população negra que for atingida. Essas atividades darão o primeiro certificado de formação, contando com 16 horas de carga horária.

Critério de Aceitação da Ação 2.2: Duas palestras realizadas de forma presencial, com 02h cada, totalizando 4h de atividades, evidenciado por lista de presença, registro fotográfico e pesquisa de satisfação. Quatro rodas de conversa, realizadas de forma presencial (disponibilizada nas redes sociais posteriormente), de 03h cada, totalizando 12h de atividades, evidenciado por lista de presença, gravação do encontro e pesquisa de satisfação.

2.3- Seleção de 20 mulheres inscritas

Depois de realizadas as atividades formativas e integrativas (palestras e rodas de conversa), serão selecionadas 20 (vinte) mulheres inscritas no processo seletivo aberto anteriormente. Esses serão as mulheres empreendedoras selecionadas para formação técnica e de negócios, utilizando-se do equipamento adquirido pelo projeto.

Critério de Aceitação da Ação 2.3: Assinatura de 20 (vinte) termos de compromisso com as mulheres selecionadas.

Ações

Ação 3. Realização das Qualificação Profissional

Com a seleção realizada, o projeto irá realizar o ciclo de qualificação profissional das mulheres selecionadas, com uma carga horária total de 134 horas, contando com três subetapas. A qualificação será na Casa Rosa, dentro do Ilê Asé Baba Omiguian, na Ilha de Itaparica, contando com espaço e equipamento adequado para o trabalho das mulheres.

3.1 - Realização da Qualificação Técnica

O projeto prevê realizar um curso de qualificação profissional para mulheres negras afro religiosas, de preferência que já tenham um negócio informal ou um microempreendimento individual no ramo do Corte e Costura. A formação contará com 80 horas de atividades práticas e teóricas, contando com aulas de uma professora especializada em Corte e Costura para Candomblé, ao decorrer de dois meses, com certificação ao final do curso.

Critério de Aceitação da Ação 3.2: cumprimento de 75% da carga horária da qualificação técnica, com comprovação através de fotografias, lista de presença e relatório.

3.2 - Realização da Introdução ao Empreendedorismo

No segundo mês de curso, as mulheres terão aulas de Introdução ao empreendedorismo, com carga horária de 34 horas ao decorrer de um mês e certificação final. O curso terá enfoque na estruturação de micro e pequenos negócios, com introdução aos conceitos e metodologias básicas do empreendedorismo, buscando dar forma aos empreendimentos já elaborados pelas mulheres. Além disso, parte do curso será reservado para introduzir o conceito de cooperativismo e incentivar as mulheres a se organizarem em rede, fomentando a Economia Solidária na Ilha de Itaparica.

Critério de Aceitação da Ação 3.3: cumprimento de 75% da carga horária da Introdução ao Empreendedorismo, com comprovação através de fotografias, lista de presença e relatório.

Ações

Ação 4. Produção do I Desfile Afro Omiguian

Com a realização do curso de qualificação técnica, o projeto prevê a realização de um desfile de moda no Ilê Asé Babá Omiguian, com as peças de roupas produzidas como trabalho final pelas mulheres ao decorrer do curso. As mulheres irão auxiliar no processo de produção do evento, inclusive trabalhando para produzir as peças finais. Durante o evento, irão expor

suas obras em barracas para a população da Ilha, incentivando a prática da Economia Solidária. O desfile acontecerá durante um dia, com o desfile de roupas produzidas pelas mulheres, estimulando o fortalecimento da rede estabelecida pelo terreiro Babá Omiguian, além de estimular a autoestima e os empreendimentos das mulheres atendidas pelo projeto. O desfile contará com uma certificação de 20 horas para as mulheres envolvidas.

Critério de Aceitação da Ação 4: realização de um desfile de moda no Ilê Asé Babá Omiguian com as roupas produzidas no curso de qualificação, comprovado através de lista de presença e fotografias.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento do(a) Mulheres do Axé:		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I) Qtde. Meta (Ano II)										Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre3	Trimestre 4	Trimestre 5	Trimestre 6	Trimestre 7	Trimestre 8	Trimestre 9	Trimestre 10	
OBJETIVO DA PARCERIA	Fortalecer empreendimentos informais e microempreendimento	Indicador 1: nº de certificados do curso de qualificação	Empreendimentos	Certificados				8						8	

		Indicador 2: nº de pessoas apoiadas	Pessoas	Ficha de Inscrição e Relatório				80						80	
AÇÃO	Ação 1.1: Realizar reuniões de planejamento	Indicador 3: nº de atas de reunião	Reunião	- Registros fotográficos/Printscreen - Atas de reunião	2	1	1								
	Ação 1.2: Promover a divulgação do evento	Indicador 4: nº de postagens	Postagens	- Registros fotográficos/Printscreen			3	4					3	4	
	Ação 1.3: Compra de bens para aulas	Indicador 5: nº de materiais	Produtos	- Nota fiscal			2								

	Ação 2.1: Realização das inscrições das mulheres interessadas na qualificação profissional (virtual)	Indicador 5: nº de pessoas inscritas	Relatório	- Relatório de prospecção - Pessoas inscritas				1							
	Ação 2.2: Promover formação e aproximação do público-alvo	Indicador 6: nº de capacitações	Palestras, todas de conversa e debates	- Registros fotográficos - Lista de presença				6							
	Ação 2.3: Seleção de mulheres inscritas	Indicador 7: nº de termo de compromisso	Documento	Termo de compromisso					80						
	Ação 3.1: Realização da Qualificação Técnica	Indicador 8: nº de capacitações	Curso	Relatório Registro Fotográfico Lista de Presença						1					

	Ação 3.2: Realização do curso de Empreendedorismo	Indicador 9: nº de capacitações	Curso	Relatório Registro Fotográfico Lista de Presença						1					
	Ação 4: I Desfile de Moda Omiguian	Indicador 10: nº de desfile	Evento	Registro Fotográfico Lista de Presença										1	

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

[Descrever como será executado o projeto ou atividade, informando os procedimentos, processos ou técnicas para a execução das ações e alcance das metas.]

O projeto será realizado por etapas de produção (pré-produção, produção e pós-produção), dentre as quais estão divididas as ações que serão necessárias para a sua execução completa. Essas ações serão coordenadas pelo Coordenador Geral e dois produtores, que acompanharão a execução do projeto do início ao fim. Esta equipe central contará com a colaboração de outros profissionais que prestarão serviços em etapas e setores específicos do projeto. A sede do Instituto Bantu será a base de produção do projeto, porém, a comunicação entre a equipe se valerá de ferramentas virtuais, síncronas e assíncronas, como salas de reunião online, aplicativos de mensagens, ferramenta de gerenciamento de projetos e outras. A divulgação e a comunicação do projeto com o público será feita principalmente por meios virtuais, com o foco nas redes sociais, além do diálogo direto com terreiros da Ilha de Itaparica, a partir dos quais realizaremos ações de divulgação ativa, com objetivo de potencializarmos ao máximo o alcance do projeto.

Pré-produção

A etapa de pré-produção acontecerá majoritariamente de forma remota. Nessa etapa serão firmadas parcerias entre instituições e terreiros de candomblé da Ilha de Itaparica, assim como serão contactados todos os convidados a ministrar as rodas de conversas, palestras e as aulas de qualificação técnica e de negócios. Em seguida, serão confirmadas as datas, a estrutura e os métodos para a realização de cada atividade. Nessa etapa ainda será produzido o edital público para seleção das mulheres interessadas, com regras específicas para melhor avaliação por parte da equipe de produção. Ao passo que a logística é organizada, será também organizada duas atividades: a) o plano de comunicação e a identidade visual do projeto; b) os planos de aula dos cursos formativos. A previsão é lançar os cards iniciais do projeto durante três semanas e, a partir da quinta semana, começar a divulgação dos cards indicando as atividades do projeto e o edital de seleção. Entre a primeira reunião da equipe de produção e o lançamento do edital, esse período terá duração de três meses (12 semanas).

A **Metodologia da Seleção** das mulheres se dará por meio de inscrição online, em que disponibilizaremos um formulário do google forms, cujo link será amplamente divulgado. Sempre atentando para a coerência com os objetivos e diretrizes deste edital, o conteúdo do formulário e os critérios de seleção serão fechados na fase de pré-produção do projeto, na qual a equipe de produção irá criar o formulário e os documentos/textos de referência da

seleção, tais como a apresentação da chamada aberta, as regras da seleção e os critérios de seleção. Estes documentos, caso necessário, poderão ser enviados à SETRE para prévia aprovação. A seleção será alinhada à Iniciativa do Programa da Economia Solidária, em que prevê alcançar microempreendimentos populares, formais ou informais, nesse caso com enfoque em mulheres negras de comunidades tradicionais de terreiro e/ou em vulnerabilidade social. Como forma de garantir esse alinhamento e de priorizarmos ao máximo o público a ser atendido, definido no presente edital, as mulheres interessadas terão que fornecer uma série de informações no que diz respeito a comprovação de atuação na área de corte e costura, informações referentes às adequações raciais e de gênero, além de uma carta de intenção – que poderá ser escrita ou gravada.

O período de inscrição ficará aberto até o fim do ciclo de Formação Livre e a seleção será realizada pela equipe de produção do projeto, que poderá contar com a opinião das educadoras para julgar as inscrições. Os critérios de seleção levarão em conta a perspectiva de geração de renda e o impacto social do projeto, além do alcance e da adequação das inscritas ao presente edital.

Produção

A etapa de Produção será a etapa mais visível do projeto, já que é nesta etapa que acontecerá, de forma híbrida (presencial e remota), as atividades direcionadas ao público. Sendo assim, as atividades que serão realizadas nesta etapa estão organizadas em grupos de atividades, pensadas para o público alvo do projeto, constituído em 3 partes. Exceto as atividades de Formação Livre, as demais atividades acontecerão presencialmente na Casa Rosa, dentro do Ilê Asé Babá Omiguian.

O primeiro grupo de atividades (Formação Livre) terá início com o lançamento do projeto, que contará com uma programação de duas palestras, voltadas para temas pertinentes à Economia Solidária e a luta antirracista. As duas palestras, compostas por duas horas de carga horária cada (totalizando quatro horas de atividades) contarão com discussões acerca da luta antirracista e as religiões de matriz africana, bem como economia solidária e empreendimentos negros e femininos, abordando temas pertinentes para a população da Ilha de Itaparica, através do diálogo com referências locais e, se possível, representantes do CESOL. As palestras e o lançamento acontecerá no Ilê Asé Babá Omiguian. A metodologia das palestras será expositiva, buscando deixar esclarecido a condição da economia solidária na Bahia atualmente e a sua pertinência para a luta antirracista e contra a intolerância religiosa.

Num segundo momento da Formação Livre, serão realizadas 4 rodas de conversa, com carga horária de três horas cada (totalizando 12 horas). As rodas de conversa acontecerão em terreiros de candomblé parceiros, como forma de potencializar a divulgação do projeto dentre a rede já estabelecida pelo Babá Omiguian. Nesse caso, teremos representantes de terreiros da Ilha de Itaparica, além de intelectuais, militantes e representantes do poder público, fomentando um debate aberto com a comunidade acerca de temas como ética e hierarquia no candomblé, empreendedorismo negro e feminino, economia solidária e comunitária, cooperativismo e atuação em rede.

Essas rodas de conversa terão três momentos específicos: a) exposição dos palestrantes acerca dos temas da roda de conversa, a partir de uma exposição através de slides; b) abertura para a apresentação e compartilhamento das pessoas presentes, especialmente empreendedoras do ramo do corte e costura; e c) debate livre. As rodas de conversa servirão para que as mulheres possam contar um pouco sobre a experiência de consolidação de seus trabalhos, incentivando a criação de

redes de partilha entre os diferentes agentes independentes. Os palestrantes convidados serão definidos na fase de pré-produção do projeto.

O segundo grupo de atividades (Qualificação Profissional) será de qualificação técnica e de negócios das mulheres empreendedoras selecionadas. Nesse caso, as mulheres passarão por um curso profissionalizante em corte e costura com carga horária de 115 horas, com objetivo de estimular a profissionalização de seus negócios e aprimorar seus conhecimentos dentro do corte e costura voltado para o candomblé.

Essa etapa terá dois momentos. Primeiro, haverá a qualificação técnica, com 80 horas e com duração de dois meses, contando com aulas de uma educadora especializada em corte e costura. A educadora ministrará aulas teóricas sobre a história do corte e costura negra no

Brasil, além de aulas práticas com técnicas de corte e costura e tradição do richelieu. Nesse caso, o projeto irá fornecer os materiais necessários para as atividades práticas, como tesoura, tecido e máquina de costura – que servirão como ponto de trabalho coletivo depois do curso, garantindo um espaço com equipamentos novos para as mulheres utilizarem.

O segundo momento (Introdução ao Empreendedorismo) será de qualificação profissional, com objetivo de estimular a formalização dos negócios das mulheres atingidas. Essa etapa contará com 34 horas de carga horária, sendo mediada por uma segunda educadora, com formação em contabilidade e/ou administração. A segunda educadora ministrará aulas introdutórias de empreendedorismo, explicando as possibilidades de formalização de microempreendimentos e os passos iniciais para organizar os empreendimentos que já existem. Além disso, parte das aulas será dedicada a dialogar sobre as práticas de cooperativismo como incentivo a economia solidária, estimulando as mulheres a participarem do processo da criação da cooperativa ao final do curso formativo.

A terceira atividade será a realização de um Desfile de Moda no Ilê Asé Babá Omiguian, com os produtos produzidos durante o curso de qualificação profissional. O Desfile acontecerá durante um dia inteiro, com programação a ser definida em coletivo junto com as mulheres durante o curso, contando com a comercialização de produtos das mulheres atendidas, em

formato de Feira de Economia Solidária. Essa atividade contará com certificação de 20 horas. O desfile terá o objetivo de mostrar o trabalho das mulheres atendidas para população da Ilha de Itaparica e a rede fomentada pelo terreiro, além de fortalecer a autoestima dessas mulheres e fornecer portfólio para os empreendimentos apoiados.

Para garantir o bom andamento do curso de qualificação profissional, a produção irá acompanhar de perto a realização das aulas, com auxílio de monitores, sempre captando imagens e garantindo a assinatura das listas de presença. Ao fim do processo, as mulheres que tiverem mais de 75% de presença poderão receber a certificação oficial – mas todas inscritas poderão se inscrever na formação da cooperativa.

Pós-Produção

A última etapa do projeto, que acontecerá de forma majoritariamente remota, será a pós-produção. Em primeiro lugar, haverá a avaliação do projeto: a coleta e sistematização de dados sobre os impactos das ações do projeto na situação real da economia da Ilha de Itaparica e como forneceu instrumentos reais para o desenvolvimento de empreendimentos femininos negros da região, colaborando com a diminuição das desigualdades sociais, de gênero e raça. Em seguida, haverá a escrita do relatório final do projeto e do material de divulgação para as redes sociais com conteúdo informativo. Essa última etapa terá a duração de um mês (4 semanas).

Ao fim do projeto, teremos o relatório que trará de forma quantificada, através de dados levantados e sistematizados ao decorrer do projeto, os resultados mensuráveis alcançados e seus impactos no desenvolvimento da economia da região, especificamente na oferta de corte e costura para roupas de candomblé.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

[Preencher este item em conformidade com as informações constantes do Anexo 4 (Termo de Referência)]

Alcance da meta:

Maior ou igual 90% - Meta cumprida;

Entre 70% a 89% - Meta cumprida parcialmente;

Menor ou igual a 69% - Meta Descumprida

H. EQUIPE DE TRABALHO

O modelo em questão está disponível em planilha eletrônica no site da saeb: Instruções

Normativas – Instrução 017/2019 de 17 de julho de 2019, podendo ser acessado através do link https://www.saeb.ba.gov.br/node/157.

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (Mês 1)	Remuneração Bruta (Mês 2)	Remuneração Bruta (Mês 3)	Remuneração Bruta (Mês 4)	Remuneração Bruta (Mês 5)	Remuneração Bruta (Mês 6)	Remuneração Bruta (Mês 7)	Remuneração Bruta (Mês 8)	Remuneração Bruta (Mês 9)	Remuneração Bruta (Mês 10)	Remuneração Bruta (Mês 11)	Remuneração Bruta (Mês 12)	Remuneração Bruta (Mês 13)
1	Coordenador Geral	1	serviço de terceiro	20	2.500,00				2.500,00				2.500,00				2.500,00
2	Produtor	1	serviço de terceiro	20	2.200,00				2.200,00				2.200,00				2.200,00
3	Produtor	1	serviço de terceiro	20	2.200,00				2.200,00				2.200,00				2.200,00
4	Assessor de comunicação	1	serviço de terceiro	20	1.300,00				1.300,00				1.300,00				1.300,00
5	Designer	1	serviço de terceiro	20	1.300,00				1.300,00				1.300,00				1.300,00
6	Monitoria	1	serviço de terceiro	36 (total)									500,00				
7	Oficineiro (Qualificação Técnica)	1	serviço de terceiro	60 (total)									1.600,00				
8	Oficineiro (Iniciação ao Empreendedorismo)	1	serviço de terceiro	32 (total)													
9	Fotógrafo	1	serviço de terceiro	10									1.000,00				
TOTAL		9	-	-	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00							

REMUNERAÇÃO																
Remuneração Bruta (Mês 14)	Remuneração Bruta (Mês 15)	Remuneração Bruta (Mês 16)	Remuneração Bruta (Mês 17)	Remuneração Bruta (Mês 18)	Remuneração Bruta (Mês 19)	Remuneração Bruta (Mês 20)	Remuneração Bruta (Mês 21)	Remuneração Bruta (Mês 22)	Remuneração Bruta (Mês 23)	Remuneração Bruta (Mês 24)	Remuneração Bruta (Mês 25)	Remuneração Bruta (Mês 26)	Remuneração Bruta (Mês 27)	Remuneração Bruta (Mês 28)	Remuneração Bruta (Mês 29)	Remuneração Bruta (Mês 30)
			2.500,00				2.500,00			2.500,00						
			2.200,00				2.200,00			2.200,00						
			2.200,00				2.200,00			2.200,00						
			1.300,00				1.300,00									
			1.300,00				1.300,00									
			500,00													
			1.600,00													
			1.500,00													
			1.000,00													
										6.900,00						

	ENCARGOS												
Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	(Outros a especificar)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)
R$ 17.500,00												0,00	0,00
R$ 15.400,00												0,00	0,00
R$ 15.400,00												0,00	0,00
R$ 7.800,00												0,00	0,00
R$ 7.800,00												0,00	0,00
R$ 1.000,00												0,00	0,00
R$ 3.200,00												0,00	0,00
R$ 1.500,00													
R$ 2.000,00												0,00	0,00
71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL								
Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 Hospedagem	Benefício 4 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Quantidade de meses	Total de Benefícios s Anual (C)	Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
0,00	0,00					0,00		0,00	17.500,00	17.500,00
0,00	0,00					0,00		0,00	15.400,00	15.400,00
0,00	0,00					0,00		0,00	15.400,00	15.400,00
0,00	0,00					0,00		0,00	7.800,00	7.800,00
0,00	0,00					0,00		0,00	7.800,00	7.800,00
0,00	0,00					0,00		0,00	1.000,00	1.000,00
0,00	0,00					0,00	1	0,00	3.200,00	3.200,00
									1.500,00	1.500,00
0,00	0,00					0,00		0,00	2.000,00	2.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	0,00	71.600,00	71.600,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

O modelo em questão está disponível em planilha eletrônica no site da saeb: Instruções Normativas – Instrução 017/2019 de 17 de julho de 2019, podendo ser acessado através do link https://www.saeb.ba.gov.br/node/157.

Os custos diretos, e os indiretos quando previstos, deverão ser expressamente detalhados e fundamentados (§3º, do art. 11, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016). Os custos indiretos necessários à execução da parceria, desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do seu objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica (art. 12, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada no Plano de

Trabalho da OSC, bem como, nos Relatórios de Prestação de Contas. A memória de cálculo deverá conter os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato.]

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14
1.1	Recursos Recebidos	43.680,00	0,00	0,00	56.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	**43.680,00**	**0,00**	**0,00**	**56.320,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.	**Despesas**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Mês 13**	**Mês 14**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**														
2.1.1	**Remuneração da equipe**														
2.1.1.1	Pagamento de equipe	9.500,00				9.500,00				12.600,00				9.500,00	
2.1.1.2	Benefício Alimentação														
2.1.1.3	Benefício Hospedagem														
	Subtotal (Remuneração da equipe)	**9.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**

DESPESAS

Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**

Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24							TOTAL
															-
															-
	14.100,00				9.500,00			6.900,00							71.600,00
															0,00
															0,00
0,00	**14.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**0,00**	**6.900,00**							**71.600,00**

2.1.2	Encargos Sociais	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Subtotal (Recursos Humanos)	**9.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**

Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2	Custos Diretos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14
2.2.1	Evento Final														
2.2.2	Sonorização (abertura, debates e oficinas)														
2.2.3	Catering (abertura debates e oficinas)														
2.2.5	Registro audiovisual														
	Subtotal (Custos Diretos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	TOTAL
						500,00										500,00
																0,00
																0,00
						1.320,00										1.320,00
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.820,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.820,00**

2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14
2.3.1	Máquina de Costura DOM JANOME 3112PK 127V - JN3112PK	6.600,00													
2.3.2	Esquadro 45º (20)	298,00													
2.3.3	Régua de Alfaiate (20)	258,00													
2.3.4	Régua de Modelagem (20)	1.300,00													
2.3.5	Tesoura para Tecido (10)	265,00													
2.3.6	Tesoura para papel (10)	219,00													
2.3.7	Fita Métrica (25)	75,00													
2.3.8	Afinetes nº 29 (40)	2.796,00													
2.3.9	Agulha de mão nº 9 (40)	120,00													
2.3.10	Linhas de retro (30)	507,00													
2.3.11	Giz de alfaiate (25)	122,50													
2.3.12	Papel Manilha (100 flhs)	100,00													
2.3.13	Carretilha (10)	269,00													
2.3.14	Caderno de desenho (20)	270,00													
2.3.15	Papel carbono para tecido (20 folhas)	152,00													
2.3.16	Abridor de casas (20)	90,00													
2.3.17	Furador para moldes (10)	369,00													
2.3.18	Fita Crepe (5)	49,50													
2.3.19	Entretela (50m)	1.800,00													

Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	TOTAL
																6.600,00
																298,00
																258,00
																1.300,00
																265,00
																219,00
																75,00
																2.796,00
																120,00
																507,00
																122,50
																100,00
																269,00
																270,00
																152,00
																90,00
																369,00
																49,50
																1.800,00

2.3.20	Tecido (algodão e tecido africano)	995,00													
2.3.21	Ferro de Passar (5)	495,00													
2.3.22	Tábua de Passar (2 ou 3)	510,00													
2.3.23	Pé calçador de zíper invisível (10)	80,00													
2.3.24	Zíper normal e invisível (40)	40,00													
2.3.25	Máquina de Costura - DOM JANOME 3112GN 127V - JN3112GN				6.600,00										
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	**17.780,00**	**0,00**	**0,00**	**6.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4	**Custos Indiretos**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Mês 13**	**Mês 14**
2.4.1	Aluguel														
2.4.2	Gasolina														
2.4.3	Tinta impresora														
2.4.4	Material de escritório														
2.4.5	Serviços contábeis					1.200,00									
	Subtotal (Custos Indiretos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral de Despesas	**27.280,00**	**0,00**	**0,00**	**6.600,00**	**10.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**

																995,00
																495,00
																510,00
																80,00
																40,00
																6.600,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.380,00
Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	TOTAL
																0,00
																0,00
																0,00
																0,00
						1.000,00										2.200,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	11.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º - 2024	2º - 2025
I	R$ 43.680,00	R$ 56.320,00

Natureza da Despesa	2024	2025	TOTAL
Custeio	R$ 25.900,00	R$ 47.900,00	R$ 73.800,00
Investimento	R$ 17.780,00	R$ 8.420,00	R$ 26.200,00
TOTAL	R$ 43.680,00	R$ 56.320,00	R$ 100.000,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS,

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Máquina de Costura DOM JANOME 3112PK 127V - JN3112PK	5	1380	6.600	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Obatalá
2	Esquadro 45º (20)	20	14,90	298,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Obatalá
3	Régua de Alfaiate (20)	20	12,90	258,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Obatalá
4	Régua de Modelagem (20)	20	65,00	1.300,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Obatalá
5	Tesoura para Tecido (10)	10	26,50	265,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Obatalá
6	Tesoura para papel (10)	10	21,90	219,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Obatalá
7	Fita Métrica (25)	25	3,00	75,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Obatalá
8	Afinetes nº 29 (40)	40	69,90	2.796,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Obatalá
9	Agulha de mão nº 9 (40)	40	3,00	120,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Obatalá
10	Linhas de retro (30)	30	16,90	507,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Obatalá
11	Giz de alfaiate (25)	25	4,90	122,50	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Obatalá
12	Papel Manilha (100 flhs)	100	1,00	100,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Obatalá
13	Carretilha (10)	10	26,90	269,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Obatalá

14	Caderno de desenho (20)	20	13,50	270,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Ubatuã
15	Papel carbono para tecido (20 folhas)	20	7,60	152,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Ubatuã
16	Abridor de casas (20)	20	4,50	90,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Ubatuã
17	Furador para moldes (10)	10	36,90	369,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Ubatuã
18	Fita Crepe (5)	5	9,90	49,50	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Ubatuã
19	Entretela (50m)	50	36,00	1.800,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Ubatuã
20	Tecido (algodão e tecido africano)	50	19,90	995,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Ubatuã
21	Ferro de Passar (5)	5	99,00	495,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Ubatuã
22	Tábua de Passar (2 ou 3)	3	170,00	510,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Ubatuã
23	Pé calcador de zíper invisível (10)	10	8,00	80,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Ubatuã
24	Zíper normal e invisível (40)	40	1,00	40,00	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Ubatuã
25	Máquina de Costura - DOM JANOME 3112GN 127V - JN3112GN	5	1380,00	6.600	Material para realização do curso de qualificação e da construção do Centro de Trabalho Ubatuã
		593	3.433,1	24.380,00	

L.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação

do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente

Salvador, / /	**EDIELSON DA SILVA MIRANDA**	

P. **APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE** (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: ( ) Aprovado

Data: / Assinatura: Nome Matrícula	Data: / / Assinatura Nome Matrícula	Data: / / Assinatura: Nome Matrícula

Salvador, / / .

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Documento assinado eletronicamente por **Edielson da Silva Miranda**, **Usuário Externo**, em 12/11/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 17/11/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 17/11/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00153912730** e o código CRC **B865B282**.

Referência: Processo nº 021.2141.2026.0005568-64 SEI nº 00153912730

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL

Portaria nº DP/CAFP/CGP/AF/15/2026
(AUXILIO FUNERAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, R E S O L V E
Reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual n º 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1	AILA FRANCISCA LIMA SANTOS	AILTON FRANCISCO DE SOUSA SANTOS	30.141.259	030.17620.2026.0226321-64	R$ 1.659,32
2	ALANA DE JESUS GONÇALVES	ODERLAN SANTIAGO ALVES	92.164.017	030.20923.2026.0234290-61	R$ 3.345,06
3	ANA GABRIELA SAMPAIO RIBEIRO	GENIVALDO SOARES RIBEIRO	30.268.442	030.2689.2026.0233049-34	R$ 3.345,06
4	ARGEMIRA ALVES DE SOUZA	GUILHERME DE SOUZA BORGES	30.119.788	030.17620.2026.0232918-75	R$ 3.345,06
5	CARLOS GEOVA LOPES	ANA LÚCIA LOPES DA SILVA	30.303.506	030.15305.2026.0233171-47	R$ 3.000,00
6	GLENDA BARBOSA DO NASCIMENTO	DIMAS LUIZ DO NASCIMENTO	30.169.231	030.17620.2026.0230016-21	R$ 1.680,00
7	JEANE DE JESUS MAIA	EDILSON ROSA LIMA	30.270.997	030.17604.2026.0230035-74	R$ 3.345,06
8	JUCLEY SOUZA DE ARAUJO	GENIVALDO DE SOUZA ARAÚJO	30.345.195	030.17620.2026.0227414-51	R$ 3.000,00
9	KLEBER PEREIRA BATISTA	ANATANAEL PEREIRA BATISTA	30.070.528	030.17620.2026.0227160-07	R$ 3.345,06
10	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	JOSÉ DE SANT'ANNA	30.064.356	030.17620.2026.0230288-21	R$ 3.345,06
11	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO OLIVEIRA SALES	VALTER DE JESUS SALES	30.120.596	030.19270.2026.0228632-38	R$ 3.345,06
12	MÔNICA DE JESUS DOS SANTOS	JURACI ALVES DOS SANTOS	30.283.478	030.17620.2026.0229072-87	R$ 3.345,00
13	NILTON SILVA OLIVEIRA	SANDRO SILVA OLIVEIRA	30.337.646	030.13342.2026.0226418-24	R$ 3.345,06
14	VILMA MACEDO PAIXÃO FREITAS	CARLOS ESTEVÃO FREITAS SANTOS	30.126.094	030.15814.2026.0233911-22	R$ 3.345,06

Salvador, 17 de novembro de 2026. ANTÔNIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM. COMANDANTE-GERAL DA PMBA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE IMÓVEL COM INTERVENIÊNCIA / CBMBA / 2CRBM / NUGAF III
Processo Administrativo SEI nº 089.17167.2026.0046840-70. Cedente: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIAENE, CNPJ nº 07.114.699/0050-48. Cessionária: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA/BA, CNPJ nº 13.828.397/0001-56. Interveniente Anuente e Usuário Direto: Estado da Bahia/CBMBA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Objeto: prorrogação, sem ônus, do prazo de vigência do Contrato Particular de Cessão Temporária de Uso de Imóvel com Interveniência. Vigência: 3 (três) meses, compreendendo o período de 1º de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, encerrando-se automaticamente nesta última data, independentemente de notificação. Data da assinatura: 16/10/2026. CEL BM Aloísio Mascarenhas Fernandes Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/2024
Processo SEI n.º 021.2122.2026.0005207-91. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração nº 010/2024 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Acréscimo de valor; 3. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 010/2024, por 06 (Seis) meses, com efeito retroativo a partir de 26/10/2026. DO VALOR: Importância estimada em R$ 242.860,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens B, C, D, E, E2, F, H, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 046/2024
Processo SEI n.º 021.2122.2026.0005815-88. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Afoxé Filhos de Gandhy. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração nº 046/2024 para: 1. Alterar o Plano de Trabalho; 2. Prorrogação de prazo. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens: E.2 e I, no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 046/2024, por mais 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 01/11/2026. DO VALOR: Não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 046/2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Gilsoney de Oliveira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2024
Processo SEI n.º 021.2122.2026.0005682-12. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ONG PASPAS - Profissionais da Área Social Promovendo Ações Sociais. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração nº. 009/2024 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2024, por mais 06 (seis) meses, com efeito retroativo a partir de 01/11/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRBALHO: ficam alterados os itens C, E (E2) e I constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Alex Fernandes de Oliveira.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024
Processo SEI n.º 021.2122.2026.0005763-12. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Recreativa Cultural e Agrícola Tareco & Mariola. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração nº 003/2024 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2024, por 02 (dois) meses, com efeitos retroativos a partir de 27/10/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens, C, E2 e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Lara Costa Guimarães de Carvalho - Representante legal da OSC.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Termo de Compromisso de Estágio, Nível Superior, firmado para um período de 12 meses, com vigência **a partir de 10/11/2026** entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e as estudantes abaixo discriminadas:

CAMILLE BARBOSA DE SOUZA
JOSÉ GABRIEL SANTOS SANTOS
REBECA SILVA RUFINO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 042/2024
Processo SEI n.º 021.2141.2026.0005568-64. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Cultural Bantu. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 042/2024, por 06 (seis) meses, com efeito retroativo a partir de 10/10/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens: letras E.2 e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Edielson da Silva Miranda - Representante legal da OSC

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Partícipes: Estado da Bahia / Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE; a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA; o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA e o município abaixo indicado. Do Objeto: formalizar a adesão do município, nos termos estabelecidos neste instrumento, ao Convênio de Cooperação Técnica n. 004/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, através da SETRE; da DESENBAHIA e do SEBRAE-BA, publicado no DOE edição de 25/05/2024, com vistas à implementação do Programa de Microcrédito no município. Linha de Financiamento direto ao micro empreendedor de micro e pequenos negócios, identificada como CREDIBAHIA, estabelecendo as diretrizes e atribuições para as partes. Vigência: a contar da data de publicação deste Termo de Adesão até 31/12/2027.

TERMO DE ADESÃO N.	MUNICÍPIO
033/2026	IPIAÚ

Publicação em Diário Oficial (00154424392)
CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br